Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO n 2879 de 28/11/2022

DECRETO N. 19.186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.350.646,01.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o artigo 7º e os incisos II e V do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021;

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.350.646,01 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo) destinado a criar e suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B Crédito).
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A Fonte) e decorrem de:
- I superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 73.862,69 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos);
- II anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.276.783,32 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeto

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

D. 19.186/22

/ 1

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 19.186, de 25 de novembro de 2022			
Valor Total do Decreto	10.350.646,01		
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito	
1. Superávit Financeiro	73.862,69	Criação e Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.95.288089	
Superavit financeiro apurado no exercício de 2021- C/C 358799-1 - Brasil - PNAT		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 288089 - FNDE - Programa Nacional De Apoio Ao Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
2. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000	100.001,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.302000	
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	
3. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.92.26.122.0009.2.002.01.400000		Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000	
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral	250.611,48	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral	
4. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.39.26.451.0009.1.016.01.400000	1.016.401,84	Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000	
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana	

D. 19.186/22

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.93 - Indenizações E Restituições
1.016 - Infraestrutura Urbana		2.002 - Manutenção Dos Serviços
400000 - Geral		400000 - Geral
5. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.400000	2.650.000,00	Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana
4.4.90.51 - Obras E Instalações		3.3.90.93 - Indenizações E Restituições
1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário		2.002 - Manutenção Dos Serviços
400000 - Geral		400000 - Geral
6. Anulação parcial:		Sunlamenta 2 . CE 10 2 2 00 02 25 122 0000 2 002 04 400000
65.10.4.4.90.61.26.451.0009.1.012.01.400000	4.454.769,00	Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana
4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis		3.3.90.93 - Indenizações E Restituições
1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário		2.002 - Manutenção Dos Serviços
400000 - Geral		400000 - Geral
7. Anulação parcial:		Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.400000	_	• ************************************
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana	1.780.000,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.93 - Indenizações E Restituições
2.002 - Manutenção Dos Serviços		2.002 - Manutenção Dos Serviços
400000 - Geral		400000 - Geral
8. Anulação parcial:		Sunlamentação: 70 10 2 2 00 20 04 122 0007 2 002 01 110000
70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.041.01.110000		Suplementação: 70.10.3.3.90.30.04.122.0007.2.002.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico	25.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.30 - Material De Consumo
2.041 - Atividades De Qualificação Ao Trabalhador		2.002 - Manutenção Dos Serviços
110000 - Geral		110000 - Geral

D. 19.186/22